



PROGRAMA DE INTEGRIDADE E BOAS PRÁTICAS

**PARECER DO PLANO DE INTEGRIDADE
SUBPREFEITURA CIDADE TIRADENTES**

São Paulo

2023



RELATÓRIO DE ANÁLISE DO PLANO DE INTEGRIDADE E BOAS PRÁTICAS

INTRODUÇÃO

Em nome da Controladoria Geral do Município, expressamos nossos sinceros agradecimentos à alta administração por seu apoio contínuo e dedicação na promoção da cultura de integridade na administração pública municipal. Nossos agradecimentos também se estendem à equipe responsável pela implementação, execução e desenvolvimento do programa de integridade.

Apresentamos neste relatório a análise do Plano de Integridade e Boas Práticas, com o objetivo de fornecer uma visão abrangente dos principais aspectos do programa atualmente implementado na administração pública municipal.

Através da análise da Minuta do Plano de Integridade, da Planilha de Gestão de Riscos e do Procedimento Operacional Padrão (POP), buscamos averiguar a conformidade do plano à política de controle interno preventivo e identificar pontos fortes e áreas de melhoria, visando fortalecer a cultura ética e alinhar os procedimentos com as melhores práticas do setor público. Com base nessas diretrizes, oferecemos recomendações concretas e acionáveis para aprimorar o plano, fortalecendo ainda mais a integridade em toda a administração pública municipal.

Agradecemos novamente à alta administração e à equipe envolvida por seu apoio e empenho. Com base nas informações contidas neste relatório, esperamos que sejam tomadas decisões estratégicas e implementadas ações efetivas para promover a conformidade e a transparência em todos os níveis da administração pública municipal.

Atenciosamente,

Divisão do Programa de Integridade e Boas Práticas - DPIBP



1. ANÁLISE DA MINUTA DO PLANO DE INTEGRIDADE

1.1 - A minuta do Plano de Integridade e Boas Práticas encaminhada, possui uma boa descrição das estruturas, atribuições e principais atividades da Subprefeitura Cidade Tiradentes de modo que é possível entender o contexto da organização, bem como seus objetivos estratégicos. Observa-se ainda, a clareza e o enriquecimento das informações personalizadas pela equipe, demonstrando o compromisso do órgão com a transparência. Desta forma, destacamos que o preenchimento do documento encaminhado está em conformidade com todos os tópicos da minuta do PIBP.

1.2 - Recomenda-se que no item 5, que trata do plano de ação e monitoramento, a Pasta descreva apenas a área de ocorrência do risco, a atividade afetada e as medidas de tratamento. Os riscos envolvidos deverão ser descritos apenas na planilha de gestão de riscos, uma vez que, trata-se de um documento interno.

2. ANÁLISE DA PLANILHA DE GESTÃO DE RISCOS

2.1 - As áreas/atividades propostas para identificação e mitigação de riscos encontram-se em conformidade com a temática previamente definida pela CGM/DPIBP. E de modo geral, foi possível observar riscos de integridade nas atividades escolhidas, contudo, o descritivo de risco carece de maior objetividade no delineamento. Recomenda-se que para o alcance desta objetividade, a criação das colunas CAUSAS, RISCOS, CONSEQUÊNCIAS na planilha de riscos. Assim, a Unidade poderá apontar de forma clara as causas e os riscos envolvidos nas atividades, uma vez que, descrever apenas “problemas ocultos” como causas, não contribui para o aperfeiçoamento da gestão de riscos.



2.2 - No campo Plano de atuação, os controles são adequados e executáveis, recomenda-se apenas que seja alterado a linha 9 da coluna N, de “em andamento”, para “Não iniciado”, uma vez que, o prazo de início encontra-se delineado como 01/01/2024.

3. ANÁLISE DO POP

3.1 - Verificamos que os Procedimentos Operacionais Padrão (POP's), enviados pela Unidade, possuem relação direta com os riscos levantados na planilha de riscos, contudo, o item 4 – “passo a passo”, carece de maior detalhamento, principalmente, no que diz respeito aos cargos responsáveis por cada tarefa, bem como delinear melhor a fase entre a elaboração do termo de referência e publicação do edital.

3.2 - No item “desvios e ações necessárias” falta descrever as ações, ou seja, os controles.

4. CONCLUSÃO

Expressamos nossos sinceros parabéns pela bem-sucedida implementação do Plano de Integridade e Boas Práticas da Subprefeitura Cidade Tiradentes. Vosso comprometimento e diligência neste processo foram muito importantes.

Ao analisarmos o Plano de Integridade e Boas Práticas, observamos o esforço empenhado por todos os envolvidos em sua estruturação. As medidas adotadas são louváveis e demonstram o empenho em alcançar altos padrões de conduta e transparência.

Ressaltamos, contudo, a necessidade de atender aos ajustes propostos pela Divisão do Programa de Integridade, a fim de fortalecer ainda mais as bases deste importante instrumento de prevenção e combate à corrupção. Estamos confiantes de que essas adaptações serão realizadas com a mesma excelência que permeou toda a jornada até aqui.



Neste sentido, instamos que todos os esforços sejam envidados para que, **até o prazo estabelecido de 08/12/2023**, o Plano de Integridade ajustado seja validado junto à autoridade máxima da Pasta, conforme estabelecido na Portaria n. 117/2020/CGM -G. Tal validação irá consolidar a postura do Órgão como referência, reforçando a confiança dos stakeholders e da sociedade como um todo.

Adicionalmente, recomendamos que, após a validação, o Plano de Integridade seja prontamente publicado no sítio institucional também até o dia **08/12/2023**, proporcionando transparência e acesso amplo às informações relacionadas às políticas de integridade adotadas.

Colocamo-nos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas e contribuir, sempre que necessário, para o fortalecimento contínuo deste importante pilar de governança corporativa.